LEI Nº 606/91
DE: 06.05.91.

"Dispõe sobre doação de Veículo à entidade OBRAS UNIDAS A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a fazer a doação de um veículo marca/modelo VW/Kombi, espécie / tipo misto automóvel, placa NP 0176, chassis BH - 392.403 , combustível gasolina, ano e modelo 1975 cap/pot/cil 08P/065 CV/04C, cor branco, à entidade OBRAS UNIDAS A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, sito a Rua Goiás nº 484, Pontalina-Go., CGC nº 02167765/0001-46.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 1.991.

Aniceto de Oliveira Costa
Prefeito Municipal.